



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 315/83

Concede Isenção de Taxas e Impostos Municipais, pelo prazo de cinco anos à AGENCIA DO BANCO DO BRASIL, instalada nesta cidade

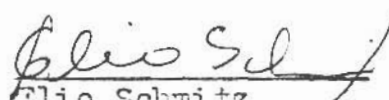
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

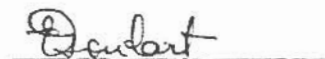
Art. 1º - É concedido isenção de Taxas e Impostos Municipais, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à Agência do Banco do Brasil (Posto Avançado), que se instalou em nosso Município.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei, retroagem a 08 de novembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 13 de abril de 1983

  
Elio Schmitz  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada em data supra, na Secretária da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
Ely C. Goulart  
Secretária Geral